



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



PORTARIA N.º 3.524/2024

Estabelece Cronograma e Diretrizes para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o Ano Letivo de 2025.

A Diretoria Municipal de Educação do Município de Alvinlândia no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE- Expedir a presente Portaria.

Artigo 1º: - As classificações dos Docentes Efetivos da EMEF "José Bonifácio do Couto", EMEI "Virgínia Rangel Pereira" e Creche Municipal "Ariane Nogueira Dias", serão fixadas no mural da EMEF, EMEI e Creche no dia 13/12/2024.

Artigo 2º:- A atribuição de classe ou aulas, processo inicial a docentes devidamente habilitados, obedecerá o seguinte cronograma:

I - Dia 20/12/2024 às 08:00, será atribuída na sala 2 da EMEF "José Bonifácio do Couto", 01 classe de Berçário I, 01 classe de Berçário II, 02 classes de Maternal I, 02 Classes de Maternal II, 02 Pré I e 02 Pré II, todas com 18 horas aulas semanais, 02 HTPC, 3 HTPL e 04 HEPA, sendo 01 HEPA realizado de segunda a sexta-feira, das 07:36 às 08:00 e das 12:36 as 13:00, e os outros 03 HEPAS no horário dos especialistas, totalizando 27 horas semanais, para os professores efetivos.

II - O horário do Professor de Educação Infantil do período da manhã é das 07:36 às 12:00 e no período da tarde, das 12:36 às 17:00.

III - Dia 20/12/2024 às 10:00, na sala 2 da EMEF "José Bonifácio do Couto", será atribuído para os Professores Efetivos II e III da Diretoria Municipal de Educação: 03 classes de 1º Ano, 02 classes de 2º ano, 03 classes de 3º ano, 02 classes de 4º ano, 03 classes de 5º ano, 01 sala de Reforço Escolar e 01 sala de Atendimento Educacional Especializado, sendo todas com 20 horas semanais com alunos, 2 HTPC, 03 HTPL e 05 HEPAS, totalizando a jornada de 30 horas semanais; 17 aulas de Informática com alunos, 02 HTPC, 03 HTPL e 03 HEPAS totalizando a jornada de 25 horas semanais; 20 horas aula de Artes com alunos, 02 HTPC, 03 HTPL e 05 HEPAS totalizando 30 horas aulas semanais; e 12 horas aulas de Educação Física com alunos, 02 HTPC, 02 HTPL e 01 HEPA, totalizando 17 horas aulas semanais e 20 horas aulas com alunos de Educação Física, sendo 02 HTPC, 03 HTPL e 05 HEPAS, totalizando 30 horas aulas semanais.

A sala de Atendimento Educacional Especializado e Reforço Escolar funcionará no período da manhã com 08 horas aulas semanais e no período da tarde com 12 horas aulas semanais e 05 HEPAS, 3 HTPL e 2 HTPC, totalizando 30 horas semanais.

K P



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



IV - Dia 02/01/2025, às 14:00, na sala 2 da EMEF "José Bonifácio do Couto", será feita a nomeação do Diretor, de acordo com a Lei nº 140/2023 e Decreto nº 3203/2023.

V - Dia 27/01/2025 às 14:00, na sala 2 da EMEF "José Bonifácio do Couto", será feita a nomeação Vice-Diretor e dos Coordenadores Pedagógicos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de acordo com a Lei Complementar nº 90/2015.

VI - Dia 27/01/2025, às 15:00, na sala 2 da EMEF "José Bonifácio do Couto", serão atribuídas as salas remanescentes em substituição de Diretor, Vice-Diretor e Coordenadores, aos professores adidos, na EMEF José Bonifácio do Couto.

VII - Dia 27/01/2025, às 16:00, na sala 2 da EMEF "José Bonifácio do Couto", serão atribuídas as salas remanescentes em substituição de Diretor, Vice-Diretor e Coordenadores, aos professores classificados em Processo Seletivo realizado para este fim.

VIII - Os professores efetivos e em Estágio Probatório poderão assumir até 15 dias letivos no mês de carga suplementar, sendo até 75 aulas no Ensino Fundamental e 60 aulas na Educação Infantil.

IX - Reunião de Planejamento Escolar e Formação com os professores nos dias 29, 30 e 31/01/2025.

X - No dia 03/02/2025 início do ano letivo.

XI- O professor que exercer suas funções na sala de Atendimento Especializado deverá ser do quadro da Diretoria Municipal de Educação, receberá 10% do salário base que o Professor está enquadrado, nas Formas de Requisitos que constam no Anexo I da Lei Complementar 66/2011.

Artigo 3º: - O Professor Efetivo e em Estágio Probatório adido terá classes de suporte pedagógico atribuído ou salas em substituição de Diretor, Vice-Diretor e/ou Coordenadores atribuído de acordo com a sua jornada de trabalho.

I - Para substituição de salas de aula, deverá seguir prioritariamente a classificação dos professores efetivos e em estágio probatório, posteriormente a classificação do processo seletivo realizado para este fim e na falta de professor substituto, o Coordenador Pedagógico deverá assumir,

II - O Diretor, Vice-Diretor e Coordenador de Escola deverá participar dos HTPCs, planejando jornada de trabalho, prevendo revezamento entre a equipe gestora durante a semana, não ultrapassando às 08 horas diárias.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



III - Diretor, Vice-Diretor e Coordenadores Pedagógicos serão convocados em regime de rodízio semanal para trabalhar na Creche Ariane Nogueira Dias, nos recessos de Janeiro, Julho e Dezembro.

IV - É vedado a equipe gestora o cumprimento da jornada de trabalho diária de 6 horas contínuas, exceto em situações previamente autorizadas pela Diretoria Municipal de Educação.

V - O Diretor e Vice-Diretor de escola deverá protocolar solicitação de falta diretamente na Diretoria Municipal de Educação, com 48 horas de antecedência e a justificativa deverá ser entregue no dia seguinte após a falta.

VI - Será obrigatório ao Diretor, Vice-Diretor, Coordenadores e Professores, inclusive os que acumulam cargo, com a frequência mínima de 75% na participação das formações Municipais, Estaduais e Federais.

VII - As horas das Formações que ultrapassarem a jornada obrigatória serão consideradas banco de horas, o qual quando completar a jornada do dia, o Diretor, Vice-Diretor, Coordenadores e Professores deverão descontar as horas no mês corrente mediante requerimento, Coordenadores e Professores direcionar ao Diretor de Escola e o Diretor e Vice-Diretor deverá requerer junto ao Diretor Municipal de Educação.

Artigo 4º: - O Professor da Diretoria Municipal de Educação, terá Férias de 06/01/2025 a 20/01/2025 e de 03/07/2025 a 17/07/2025.

Parágrafo Único - Recessos escolares:

- de 02/01/2025 a 03/01/2025;
- de 21/01/2025 a 28/01/2025;
- 18/07/2025;
- de 17/12/2025 a 31/12/2025;

Artigo 5º: - Dias 21 e 22/07/2025, Reunião de Replanejamento e Formação.

Parágrafo Único - Início do segundo semestre 23/07/2025.

Artigo 6º: - Todas as atribuições que serão realizadas no ano de 2025 para ministrar aulas em substituição na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, será prioritariamente oferecido aos professores efetivos e em estágio probatório e posteriormente através do Processo Seletivo a ser realizado para este fim.

Artigo 7º: - Os HTPC do Ensino Fundamental e da Educação Infantil serão realizados às quartas-feiras das 17:30 às 19:30.

Artigo 8º: Dia 28/03/2025 entrega dos Planos de Ensino à Direção da Escola.



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



¶1º: Os professores deverão entregar seus semanários ao respectivo coordenador pedagógico toda terça-feira, para que seja vistado e devolvido com as devidas observações.

¶2º: O não cumprimento da entrega do Plano Anual de Ensino e Semanário, será notificado por escrito pelo Chefe imediato de acordo com o Artigo 37, item I e II da Lei Complementar N.º 66/2011.

Artigo 9º: - As faltas abonadas e de aniversário deverão ser comunicadas com preenchimento de requerimento com 48 horas de antecedência, e faltas médicas e licenças saúde, com atestados e requerimentos entregues ao superior e ao Departamento Pessoal no dia posterior ao trabalho.

Artigo 10: - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P.M. "João Manzano", 11 de Dezembro de 2024.


Abigail Cateli Dias
Prefeita Municipal

Publicado e afixado nesta secretaria no lugar de costume na data supra,


Aparecido Donizetti Lopes
Encarregado do Setor Pessoal